****

**Decreto nº 19/2019**

**Constitui o comitê de coordenação e comitê de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) /Plano Sensorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Serrinha e da outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei n° 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº7.404 de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº7.217 de 21 de junho de 2010,

 **Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê de coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico/ Plano Sensorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Serrinha, cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** - O comitê de coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Público:

1. Cassio Fiuza Carneiro – Secretária Municipal de Meio Ambiente;
2. Jean Carlos Cardoso Silva – Câmara Municipal de Vereadores;

II – Representantes do Prestador de serviço:

1. Lívia de Brito Gonsalves – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);

III – Representante de Organizações da Sociedade Civil;

1. João Carlos Carneiro da Silva/ Presidente da CDL;
2. Ian Pedro Martinel Silva/ Vice-Presidente Filarmônica 30 de junho;

IV – Representante de Entidades de Ensino, Pesquisa e/ ou extensão:

1. Maria de Lourdes Santos de Almeida / Diretora Escola Mon Senhor Democritos de Barros

**Art.3º** - O Comitê de Coordenação aqui constituída tem as seguintes atribuições:

I – Articulação institucional das diversas Instâncias envolvidas:

II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução:

III – Sugestão de Alternativa, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;

IV – Aprovação final dos produtos de Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 4º** - O Comitê executivo é a instancia responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes Integrantes:

I – Representante do Poder publico

1. Hermano Augusto de Oliveira Amador / Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
2. Gilberto Ferreira da Silva Neto / Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II – Representantes do Prestador de Serviço:

1. Lívia de Brito Gonsalves – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA);

**Art. 5º** - O Comitê Executivo Aqui Constituído tem as seguintes atribuições:

I – Executar todas as atividades prevista no termo de referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB/P e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de coordenação;

II – Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do PMSB;

III – Acompanhar a execução das atividades previstas no plano de trabalho;

IV – Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V – Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI – Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;

VII – Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VII – Aprovar os produtos elaborados pela FEP.

**Art. 6º** - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA,** em 15 de julho de 2019.

**ADRIANO SILVA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**